



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 334/2019-ALE

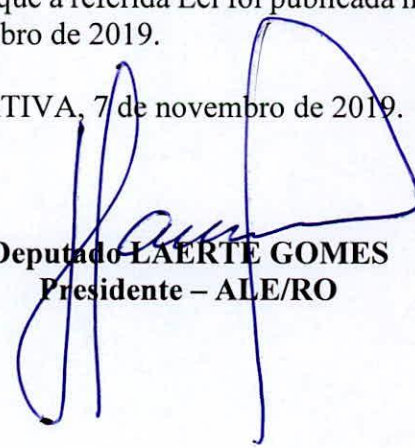
RECEBIDO NA DITEL
Em 13/11/2019
Horas 09:00
Por: [assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou, nos termos do §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Lei nº 4.641, de 31 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.574/2019, que trata sobre a recomposição salarial dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia”.

Na oportunidade, informa que a referida Lei foi publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 189, de 4 de novembro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de novembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO